



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 136
Em 31 / 01 / 25
EXPEDIENTE

Ofício nº 212/2025/SG

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7743/2024 - SG
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

**Memorando 117.857/2024**

De: **Caroline Lorensato Evangelista** Setor: **SO - SSINFRA - DOMO - SL - Solicitações do Legislativo**

Despacho: **4- 117.857/2024**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 7743/2024 - Pardal**

Juiz de Fora/MG, 02 de Janeiro de 2025

Prezada,

Em conformidade com as informações prestadas no D.2, cabe salientar que o imóvel em questão não se encontra vinculado ao patrimônio público municipal, incumbindo ao respectivo proprietário a conservação do passeio em tela.

—
Atenciosamente,

Caroline Lorensato Evangelista

Gerente de Operação e Manutenção de Obras

SO/SSINFRA/DOMO

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 29/01/2025 15:01:36 por Raphael Uba de Faria - Assessor I



**Memorando 117.857/2024**

De: **Renan Luiz Silva Oliveira** Setor: **SF - SSAFI- DCIM - SIAU - Supervisão II de Informações e atualizações urbanísticas**

Despacho: **2- 117.857/2024**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**

Assunto: **Req nº 7743/2024 - Pardal**

Juiz de Fora/MG, 11 de Dezembro de 2024

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado(a),

Em atendimento ao requerimento 7743/2024, segue anexo lei de denominação, mas não localizamos planta de parcelamento do logradouro objeto do requerimento.

Obs: O Fórum Benjamin Colucci está inscrito sob o nº 001897001 em nome de Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

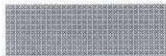
Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

Supervisor

TNM1 - Edificações

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 29/01/2025 15:01:54 por Raphael Uba de Faria - Assessor I





Prefeitura de Juiz de Fora
Sistema de Legislação Municipal

Norma: Lei 08660 / 1995

Data: 17/04/1995

Ementa: Estabelece os limites da Av.Barão do Rio Branco.

Processo: 01702/1995 vol. 01

	QTD	Vides
Vides:	1	Lei 08722 de 04/09/1995 - Legislação Relevante Art. Alterado: Art. 1 Art. Alterador: Art. 1 Referência: Dispõe sobre percurso de coletivo urbano.

LEI N.º 8660 - de 17 de abril de 1995.

Estabelece os limites da Av.Barão do Rio Branco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a Av.Barão do Rio Branco, ter o seguinte limite: início no trevo da Rua Paracatu com destino ao Bairro Bandeirantes, no Bairro Santa Terezinha e o término no início da Av. Joaquim Vicente Guedes com Rua Aurora Torres, Bairro Cruzeiro do Sul.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de abril de 1995.

- a) CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora.
- a) ANA ANGÉLICA DE ANDRADE - Secretária Municipal de Administração.